

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: j6x770k2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/05/2016 Projeto de resolução nº 98/2016 Protocolo nº 2236/2016 Processo nº 488/2016
Autor: Dep. Zeca Viana	

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao
Senhor JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual c/c o art. 32, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor JOÃO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

JOÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, nasceu aos 12 dias do mês de janeiro de 1957 na cidade de Itambé-PR, filho de *Antonio Pereira da Silva e Terezinha de Jesus e Silva*, casou-se desde 1980 com *Clarice de Fátima Mariano e Silva*, com quem teve 3 (três) filhos: *Débora Fabiane da Silva, Eder Fernando da Silva e João Victor Mariano da Silva*.

Mudou-se com a família para Assis Chateaubriand – PR quando tinha 13 anos, sempre prestando auxílio no labor rural. Aos 19 anos, mudou-se para a capital do Estado de São Paulo, onde trabalhou no Banco Bradesco por 4 anos e meio, vindo a ser transferido posteriormente para o Estado de Mato Grosso, prestando os seus serviços nas cidades de Vera, Colíder e Guiratinga.

Ainda pelo Bradesco, foi transferido para Primavera do Leste, chegando à cidade no dia 05/02/1985, tendo trabalhado no banco até o ano de 1988. A partir de então, passou a prestar serviços como vendedor de máquinas agrícolas: primeiro na Gravataí (revendedora VALMET, pioneira no ramo), depois na RONDOMAQ (revendedora *Massey Ferguson*) e, por fim, na PINESSO Máquinas Agrícolas (revendedora Agrale).

Prestou trabalho voluntário durante 6 (seis) anos na Pastoral Carcerária, onde auxiliou no desenvolvimento de várias ações em favor dos presidiários, notadamente em favor dos reeducandos do regime semiaberto, como a implantação da Fábrica de Artefatos de Cimento da cadeia municipal, o que foi motivo de muito orgulho e satisfação pessoal.

Participou pelo período de 2 (dois) anos como membro do CODEPRIM. No dia 05/03/1992, quando contava com 35 anos, e ainda era vendedor de máquinas agrícolas, inaugurou junto com sua esposa a empresa “**Livraria e Papelaria Primavera**”, atualmente localizada na Avenida São João, 291, Centro, em Primavera do Leste - MT.

Cumpramos ressaltar que o homenageado sente muito orgulho e se considera privilegiado por morar nesse pujante e maravilhoso estado de MATO GROSSO, mais precisamente na bela e querida cidade de Primavera do Leste há mais de 31 (trinta e um) anos. Onde passou metade da vida e se sente plenamente realizado. Ama Primavera e só tem a agradecer, primeiramente, a Deus por tudo que viveu e, ainda, tem a viver nesse grandioso estado, bem como agradece a todas as pessoas que teve o convívio.

Posto isto, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do presente Projeto de Resolução, tendo em vista a contribuição do homenageado em prol do desenvolvimento de nosso Estado e também pela sua brilhante atuação como cidadão, razão pela qual entendemos ser **JOÃO PEREIRA DA SILVA** merecedor do Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual